PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1982 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Poder Legislativo 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.996, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, DO IMÓVEL MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor da entidade Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.461/0001-02, do prédio do imóvel municipal localizado na Rua Ana Cintra, nº 332 - Centro, Amparo/SP, CEP 13901-310.

Parágrafo único. O imóvel objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo, está descrito na Matrícula sob nº 43.905 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo e a utilização será realizada de forma parcial, conforme Processo Administrativo nº 5289/2024.

Art. 2º O permissionário poderá utilizar a área do imóvel para promover o atendimento através do Sistema Único de Saúde, oferecendo os serviços de Pronto-Socorro, Cirurgias, Exames Laboratoriais, Maternidade e Pediatria, observando a condição de realização da limpeza e manutenção do local utilizado.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 05 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Fátima Alexandre Ferreira	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	Despesas de pequenos valores	R$800,00
Fátima Alexandre Ferreira	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	Despesas de viagens	R$400,00

Artigo 2º - Ficam revogadas as Portarias n.º 031, de 24 de fevereiro de 2021 e 053, de 15 de março de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 06 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Eliana do Carmo Oragio	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Meio Ambiente	Despesas administrativas	R$ 650,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 25 a 29 de novembro, devido a participação de mais integrantes do Departamento de Meio Ambiente no 04º Fórum Latino Americano e Caribenho de Florestas Urbanas que ocorrerá no município de São José dos Campos-SP e no Evento Sobre as Barragens que acontecerá no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo-SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para as finalidades descritas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 06 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Amparo, 04 de novembro de 2024

O **SESMT** da Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os servidores relacionados abaixo para participarem do treinamento referente a **NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL
5100	CELSO SIDNEI TADEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS - ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTO DA SAÚDE
6250	EDMIR ANTONIO ALTHEMAN	AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMA - DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE
12865	EDSON DAMIAO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	SMA - DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE
6499	LUIS ALEXANDRE DE PAULA LOURENCO	AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMA CENTRAL DE VEÍCULOS
12809	RAFAEL ROQUE FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	SME- DEPARTAMENTO DE ALIMENTO ESCOLAR
12788	WILLIAM MARCOS FABRI	SERVIÇOS GERAIS	SMS -ALMOXARUFADO SAÚDE

Segue local, horário e data.

Local: PAÇO MUNICIPAL

Avenida Bernardino de Campos, 705 Bairro Centro

Horário: 07:30 as 16:30

Data 11/11/2024 - sala 2

Data 1211/2024 - sala 3

Data 13/11/2024 - sala 3

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

O servidor que faltar não poderá exercer suas atividades;

Estou ciente da convocação e das datas e locais dos treinamento a ser realizado.

.....

CONTRATO Nº 193/2024

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1856/2024

TERMODE CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CASSIANO EDINGER ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DE FILTROS, PEÇAS DANIFICADAS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CASSIANO EDINGER.

CNPJ Nº: 51.893.586/0001-00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/10/2024 e termo final em 21/10/2025

VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).

Amparo, 22 de outubro de 2024.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **29.494.115/0001-61 e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, CNPJ Nº **08.183.359/0001-53** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 045/2024.

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	8.000	Litro	Dieta padrão de uso enterale oral sem fibras dietapadrão de usoenteral e oral sem fibras,nutricionalmente completa, isenta de sacarose e lactose, contendo no míni mo 15% de tcm, com osmolaridade até 360 osm/kg. Sabor neutro. Sistema Aberto. Embalagem 1 litro	ISOSOURCE SOYA 1000ML - NESTLE REG MS 4.0076.1870	R$ 16,00	R$ 128.000,00

3	35.000	Litro	Dieta padrão de uso enterale oral com fibras dieta padrão de uso enterale oral com fibras, nutricionalmente completa, isenta de sacarose e lactose, com fibras so lúveis e insolúveis no mínimo 3 tipos de fibras contendo no mínimo15% de tcm, com osmolaridade até 360 osm/kg.Sabor neutro. Sistema Aberto. Embalagem 1 litro	**ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE REG MS 4.0076.1896**	R$ 18,50	R$ 647.500,00

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3.500	LT.	Suplemento em pó específico para controle glicêmico,normocalórica 0,9 a 1,0kcalml, minimo 15g de proteina na porção sugerida de consumo. Isenta de sacarose, com fibras. Embalagem: lata de até400g.	Diamaxin 370g	R$ 47,45	R$ 166.075,00

1. **Prazo de entrega:** As entregas serão feitas de forma parcial e deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos Pedidos de Compra que serão enviados pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** As entregas deverão ser feitas na Farmácia Central, situada na rua Dário Pires, S/N - Loteamento Marson, CEP 13901-180, Amparo/SP.
3. **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
4. **Vigência da ata de registro de preços:** A ata de registrode preços terá vigência de 12 (doze)meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 192/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 12174/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED EM TRECHO DA AVENIDA DR. CARLOS BURGOS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: BM Iluminação E Serviços LTDA.
CNPJ nº 31.339.053/0001-65.
CONTRATO nº: 192/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência e de execução da obra/serviço será de 03 (três) meses a contar da data de emissão e recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.
VALOR CONTRATADO: R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Publique-se.
Amparo, 06 de novembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Municipal Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 1465/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 123/2024. – **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para reposição e adequação de novos espaços de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 14 de outubro de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 30 proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos relativos à habilitação e

dos documentos complementares das empresas classificadas em primeiro lugar, que restaram consideradas em conformidade com as exigências do edital, por isso a decisão de declará-las habilitadas e vencedoras do certame. A partir disso, ratifico que não houve objeções quanto a habilitação das proponentes classificadas em primeiro lugar e não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Posto isso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº **26.742.152/0001-53**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.000	UN	Achocolatado - bebida lactea uht - embalagem 200 ml	Quatá	R$ 1,08	R$ 6.480,00

· A favor da empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº **08.528.442/0001-17**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10.560	UN	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo	Daflora	R$ 0,71	R$ 7.497,60
03	5.500	UN	Biscoito amanteigado doce em sachê 08 a 11 gramas - sabores sortidos (coco/leite).	Le Petit	R$ 0,22	R$ 1.210,00
04	5.500	UN	Biscoito salgado em sachê de 8 a 11 gramas - tipo cream cracker	Le Petit	R$ 0,20	R$ 1.100,00

· A favor da empresa **Superfood Alimentos LTDA EPP**, CNPJ nº **27.339.484/0001-54**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	6.000	UN	Néctar de frutas - sabores sortidos (uva, goiaba, pêssego e manga).	Nutri Néctar	R$ 1,60	R$ 9.600,00

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 1465/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 123/2024. – **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para reposição e adequação de novos espaços de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens em licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº **26.742.152/0001-53**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.000	UN	Achocolatado - bebida lactea uht - embalagem 200 ml	Quatá	R$ 1,08	R$ 6.480,00

· A favor da empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº **08.528.442/0001-17**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10.560	UN	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo	Daflora	R$ 0,71	R$ 7.497,60
03	5.500	UN	Biscoito amanteigado doce em sachê 08 a 11 gramas - sabores sortidos (coco/leite).	Le Petit	R$ 0,22	R$ 1.210,00
04	5.500	UN	Biscoito salgado em sachê de 8 a 11 gramas - tipo cream cracker	Le Petit	R$ 0,20	R$ 1.100,00

· A favor da empresa **Superfood Alimentos LTDA EPP**, CNPJ nº **27.339.484/0001-54**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	6.000	UN	Néctar de frutas - sabores sortidos (uva, goiaba, pêssego e manga).	Nutri Néctar	R$ 1,60	R$ 9.600,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

CIPA

O Presidente da CIPA no cumprimento de suas atribuições, **convoca** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, da Prefeitura de Amparo, para a 5ª reunião ordinária a ser realizada no dia **08/11/2024 às 13:30**, na sala de reunião nº 02 do Paço Municipal com a presença obrigatória. Estão convocados os membros da CIPA:

Cláudia Valéria Bueno de Deus Cachiolo, matrícula 4405, SME

Cristiane Santos de Oliveira, matrícula 12507, SMMSP

Esmeralda Aparecida Oragio, matrícula 7584, SMDU

Indaiá Nicole Buzeto Felix, matrícula 12808, SMDU

Márcia Tânia da Silva de Souza, matrícula 5177, SMS

Maria Rita Domingues Crivellaro, matrícula 12538, SME

Mery Helen Takushi, matrícula 12350, SMATI

Patricia Aparecida Fazulla, matrícula 8849, SMS

.....

CONTRATO Nº 193/2024

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 1856/2024

TERMODE CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CASSIANO EDINGER ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DE FILTROS, PEÇAS DANIFICADAS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CASSIANO EDINGER.

CNPJ Nº: 51.893.586/0001-00.

CONTRATO Nº: 193/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/10/2024 e termo final em 21/10/2025

VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).

Amparo, 22 de outubro de 2024.

1. Secretário Municipal de Educação: Sr. SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR - CPF: 288.879.288-51;

2. Sra. ELOÁ APARECIDA FERREIRA - (Administração Geral) - CPF: 302.692.078-99; (Gestor).

3. Sr. ROBSON RAFAEL RIBEIRO - Cargo: (Assessor Especial) - C.P.F.: 084.994.436-80; (Fiscal).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – AMPARO/SP

LEI MUNICIPAL 2501/99

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 15.437.097/0001-7

CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 11 de Novembro de 2024
Horário: 8:30
Local: Fundo Social

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que confere a Lei Municipal 2501/99, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros titulares para reunião extraordinária, com a presença da Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Membros do Conselho Tutelar.

Solicita-se ao Conselheiro Titular que **JUSTIFICADAMENTE** não puder participar, que informe com antecedência à presidência do CMDCA, para que seja possível a convocação de seu respectivo suplente.

Pauta: Apresentação da Minuta para atualização da Lei Municipal e considerações acerca da Lei Municipal vigente.

Amparo, 06 de Novembro de 2024.

Taís de Fátima Lazari Marson

Presidente do CMDCA

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova alteração do local de utilização de emenda federal pelo Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Brasil - CRAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Amparo/SP, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, no uso das suas competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.314 de 17/09/1997 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB – SUAS – artigo 121).

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração de local do uso da emenda federal indicado pelo Deputado Baleia Rossi, via sistema Transferegov, Contrato de Repasse nº 948646/2023 - MDASCF/CAIXA, no valor de R$ 238.750,00, para o local atual do CRAS I Jardim Brasil sito a Av. Francisco Prestes Maia, 1119 - Centro, Amparo – SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 05/11/2024 18:44:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 573, de 31 de Outubro de 2024
Dispõe sobre autorização para transferência de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 10, I, da Lei nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, e demais normas em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
01 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2002 – Gestão de Subsídios
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 20.000,00

PARA
01 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Edilson José Camillo
Presidente

Verª. Maria Alice Veríssimo F. Franco de Lima
1ª Secretária

Verª. Rosa Aparecida Montini Rodrigues
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 31.10.2024.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral